



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
ICMBIO ANTONINA

Praça Carlos Cavalcante nº 48, - Bairro Centro - Antonina/PR - CEP 83370000

Telefone:

Ofício SEI nº 2/2019-ICMBio Antonina-Guaraqueçaba

Antonina, 30 de janeiro de 2019

Ao Senhor

Everton Luiz da Costa Souza

Instituto das Águas do Paraná - Águas Paraná

Diretoria de Gestão de Bacias Hidrográficas

Rua Santo Antônio, 239 - Rebouças

Curitiba - PR

Assunto: **Produto 8 - Plano da Bacia Hidrográfica Litorânea**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02127.001940/2018-52.

Prezados senhores,

Considerada a reabertura de espaço para discussão de tema estratégico à nossa região – a definição de parâmetros de qualidade da água por meio da classificação de seus rios – vimos por meio deste apresentar proposta de atribuir Classe 1 aos corpos d'água inseridos na APA de Guaraqueçaba, salvo nos casos em que houver justificativa que recomende outra opção.

Importante ressaltar que a argumentação básica da proposta já foi apresentada no Ofício 31/18 e reiterada no Ofício 44/18, que poderiam ter sido objeto de debate mais amplo e tempestivo, primeiro na Câmara Técnica e depois na plenária deste mesmo Comitê. De qualquer forma, seguem os referidos documentos em anexo para conhecimento de todos.

1. Esta proposta se apresenta como um contraponto ao critério empregado pela consultoria de atribuir *a priori* Classe 2 a todos os corpos hídricos da Bacia Hidrográfica Litorânea; salvo quando a legislação exigisse classe mais restritiva (unidades de conservação de proteção integral ou Terras Indígenas, classificados como de Classe Especial ou de Classe 1, respectivamente) ou quando a própria realidade não permitisse essa classificação em virtude dos custos ou impossibilidade de enquadramento (rios demasiadamente poluídos, classificados como de classe 3 ou 4).
2. Ou seja, aos rios que poderiam ser classificados *a critério* do comitê deveriam ser automaticamente atribuídos a Classe 2. Porém, está nas mãos deste Comitê a possibilidade de protegermos e resguardarmos com mais cuidado os últimos rios preservados da Mata Atlântica paranaense, sem

- prejuízo às populações que vivem na APA de Guaraqueçaba e seguindo os mesmos ideais que levaram ao tombamento da Serra do Mar e ao reconhecimento da região como Reserva da Biosfera.
3. Os dados apresentados pela consultoria a este Comitê indicam que os rios compreendidos na APA de Guaraqueçaba já se comportam de fato dentro dos parâmetros indicados para a Classe 1 da resolução CONAMA 357/05. Assim, de ordem prática, classificá-los como de Classe 2 seria franquear eventual degradação da qualidade de suas águas por empreendimentos mais poluidores que os atualmente em atividade.
 4. A região compreendida pela APA de Guaraqueçaba é reconhecida local e nacionalmente como território pleno de riquezas naturais e culturais, extremamente importante para a conservação da Mata Atlântica. Em seu interior são realizadas uma série de atividades que se harmonizam com o meio ambiente e valorizam ainda mais o objeto desta discussão. Essas atividades sustentáveis ou ambientalmente responsáveis, como a agricultura orgânica, o turismo na natureza, a pesca artesanal, os sistemas agroflorestais e a meliponicultura, por exemplo, se utilizam e dependem de água de boa qualidade.
 5. Além disso, há no interior da APA de Guaraqueçaba diferentes situações de cunho socioambiental que requerem, no mínimo, cautela e que são ignoradas na proposta que estabelece automaticamente como de Classe 2 seus corpos hídricos. A saber, hoje existem diferentes grupos tradicionais, indígenas, quilombolas e caiçaras que buscam reconhecimento de seus territórios em locais variados na região. Por não existirem territórios oficialmente delimitados, alguns casos sequer são considerados nas bases cartográficas, mas o fato concreto é que muitas famílias ali estão. Na mesma linha, RPPN federais, como Salto Morato e Sebuí, por serem de uso sustentável por definição legal, também foram ignoradas. Dessa forma, estabelecer Classe 1 aos rios da APA é também uma forma de precaução.
 6. Vale lembrar que a região é muito desassistida em serviços básicos, de modo que na zona rural as captações de água para consumo e irrigação são as mais rústicas possíveis. Assim, garantir água de boa qualidade interessa não só às pessoas que ali vivem, mas também aos municípios e governo estadual que, a longo prazo, devem manter seus rios em condições de fornecer água de boa qualidade à população a um baixo custo.
 7. Outro fator importante diz respeito à relação dos rios da região com a atividade portuária, uma vez que as baías de Paranaguá e Antonina estão em constante assoreamento, natural, mas acelerado por ações antrópicas. Disso decorre a necessidade ininterrupta de serviços de dragagem para manutenção das condições de navegabilidade. Uma eventual definição dos rios da região em Classe 2 permitiria um aporte maior de poluentes a serem depositados na baía e posteriormente revolidos nas dragagens. Assim, o impacto ambiental da atividade portuária, que não é pequeno, simplesmente aumentaria.
 8. Ainda, rios de Classe 2 aceitam maior turbidez de suas águas (sedimentos minerais, por exemplo), o que também interfere direta e negativamente nas operações portuárias, sobretudo na demanda por dragagens.
 9. Por fim, é importante frisar que:
 - a. esta proposta não encontra antagonismos em outros instrumentos de planejamento em vigor na região, como planos diretores, planos de manejo de unidades de conservação, zoneamentos econômicos, planos municipais e estaduais de desenvolvimento, etc. Ao contrário, valoriza o potencial turístico da região e atende interesses diretos do complexo portuário.
 - b. não implica em custos adicionais ao estado ou municípios. Inversamente, visa garantir um abastecimento a baixo custo em longo prazo.
 - c. não trará prejuízo a nenhuma atividade legalmente instituída na região tampouco (e principalmente) às diferentes atividades desenvolvidas pela população local residente na APA de Guaraqueçaba
 - d. apenas reconhece e busca manter boa condição atual dos rios existentes na APA de Guaraqueçaba, uma riqueza que deve ser bem desfrutada por todos.
 10. Grato pela atenção, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

CAIO PAMPLONA

Chefe do Núcleo de Gestão Integrada Antonina-Guaraqueçaba



Documento assinado eletronicamente por **CAIO MARCIO PAIM PAMPLONA, Chefe**, em 01/02/2019, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4533371** e o código CRC **FEC44E6C**.
